



DEPARTAMENTO DE TÊNIS

REGULAMENTO

Artigo 1º – O Departamento de Tênis da AABB São Paulo é regido por esse regulamento com o objetivo disciplinar e organizar as atividades do Departamento de Tênis.

Artigo 2º – As quadras de tênis são de uso privativo dos associados da AABB São Paulo.

Parágrafo 1º – É proibida a utilização das quadras por convidados de associado em qualquer período, mesmo que elas estejam livres no momento.

Artigo 3º - As quadras de tênis são de livre escolha dos associados, devendo ser observadas as seguintes normas:

Parágrafo 1º – É obrigatória a colocação da carteira social nos escaninhos fixos em cada quadra e aguardar no local o término da partida em andamento. Na ausência da carteira social deverá ser solicitado um documento provisório de autorização junto à Secretaria de Tênis ou no Departamento de Esportes.

Parágrafo 2º - Não será permitido o uso de qualquer outro documento pessoal.

Parágrafo 3º – Não será permitida a utilização das quadras para ministrar aulas de tênis para outros associados, mesmo que sejam profissionais da área.

Parágrafo 4º – As aulas de tênis somente poderão ser ministradas por profissionais contratados e credenciados pela AABB São Paulo.

Parágrafo 5º – Quando houver espera, somente será permitida a realização de um “set”, com disputa de um “tie break” em caso de empate por 6 X 6.

Parágrafo 6º – Quando houver mais de 2 (dois) associados na espera deverá ser adotado obrigatoriamente o jogo de duplas.

Parágrafo 7º – O aquecimento com bola não poderá exceder a 5 (cinco) minutos.

Parágrafo 8º – É obrigatória a marcação dos pontos da partida nos placares fixos em cada quadra, bem como devem ser contadas em voz alta as contagens parciais.

Parágrafo 9º – É obrigatório o uso de uniforme completo e tênis adequado para a prática do esporte.

Parágrafo único – Os tenistas deverão utilizar-se das regras oficiais do tênis em qualquer partida.

Artigo 4º – Caberá à Vice-Presidência de Esportes e ao Diretor do Departamento a incumbência de autorizar a utilização das quadras para a realização de campeonatos, torneios ou mesmo amistosos patrocinados pela Federação Paulista de Tênis, por outra entidade ligada ao esporte ou mesmo pela própria AABB São Paulo, permitindo a interdição pelo tempo necessário a realização de tais eventos.

Parágrafo 1º – É dever de todos os tenistas zelar pelas instalações do Departamento, pelas normas contida neste Regulamento, sendo que qualquer irregularidade observada deverá ser comunicada ao Diretor do Departamento, à Zeladoria das quadras ou diretamente à Secretaria do Departamento de Tênis.

Parágrafo 2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento em conjunto com o Vice-Presidente de Esportes.

Parágrafo único – Este Regulamento entrará em vigor à partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da AABB São Paulo, revogando-se redações anteriores.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Nilton Cifuentes Romão
Presidente
Conselho de Administração

José Paulo de Carvalho Junior
Vice-Presidente de Esportes
Conselho de Administração